



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
016127540001-95 Exercício: 2019

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$546.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
30	04.122.0005.2041.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	02	00	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJ E FINANÇAS		
35	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.13.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
36	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.92.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
45	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.40.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
62	04.122.0005.2040.0000	4.5.90.71.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral PRINCIPAL DA DIVISA CONTRATUAL RESGATADO	7.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
63	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.R.: 1 010 00
	540	110 000	Outras Transferências de Convênios da União Convênios		

RÔMULO AÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
77	12.361.0030.1200.0000	4.4.90.51.00	Const., Amplie Recuperação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
537	12.361.0030.1200.0000	4.4.90.51.00	Const., Amplie Recuperação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00	F.R.: 1 124 00
	124	115 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados		
121	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.36.00	Ações do Programa Saúde Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	F.R.: 1 120 00
	120	115 000	Transferências do Salário-Educação Recursos Vinculados		
124	12.361.0032.2248.0000	3.3.90.36.00	Ações do Programa PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.R.: 1 123 00
	123	115 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados		
02	03	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
107	12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30.00	Manu e desenv do ensino fundamental-40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	F.R.: 1 110 00
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
193	12.361.0030.2203.0000	4.4.90.52.00	Manu e desenv do ensino fundamental-40% FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	F.R.: 1 110 00
	110	240 000	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
233	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.04.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		

RÔMULO AÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
234	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
245	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
532	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
533	10.301.0020.2160.0000	4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
535	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.40.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	300 000	Recursos Ordinários Saúde		
538	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.13.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
255	10.301.0025.2164.0000	3.3.90.30.00	Ações de Assistência Farmacêutica Básica MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
264	10.301.0025.2166.0000	3.1.90.04.00	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

RÔMULO AÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
269	10.301.0025.2166.0000	3.3.90.14.00	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
276	10.301.0025.2168.0000	3.3.90.30.00	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
293	10.301.0025.2195.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Ações do Programa NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	F.R.: 1 214 00
	214	115 000	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
337	06.243.0015.2181.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	F.R.: 1 311 00
	311	400 001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados		
372	06.244.0015.2150.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	F.R.: 1 311 00
	311	400 001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados		
02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
437	13.392.0038.2200.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
440	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral		
02	06	06	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		

RÔMULO AÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

016127540001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

02	06	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS				
492	15.451.0040.2323.0000	3.3.90.30.00	Manut. e Func. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.000,00			
	001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00	
	100	000	Recursos Ordinários				
			Genl				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
95	12.551.0030.2202.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	80.000,00			
	124		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	124	00	
	115	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
			Recursos Vinculados				
145	12.588.0032.2245.0000	3.1.90.11.00	Ações do Programa PROEJA	-100.000,00			
	124		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	124	00	
	115	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
			Recursos Vinculados				
02	04	00	SECRETARIA DE SAÚDE				
220	10.301.0020.2180.0000	3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-100.000,00			
	501		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	00	
	300	000	Recursos Ordinários				
			Saúde				
221	10.301.0020.2180.0000	3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-100.000,00			
	601		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00	
	300	000	Recursos Ordinários				
			Saúde				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
235	10.301.0020.2180.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-163.000,00			
	214		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	214	00	
	115	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
			Recursos Vinculados				
02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				

Rômulo Nécio Sousa
RÔMULO NÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.97

02	06	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
456	27.812.0073.2650.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades Esportivas	-3.000,00			
	001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00	
	100	000	Recursos Ordinários				
			Genl				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Nécio Sousa
RÔMULO NÉCIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preços n. 008/2019. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ. 10.453.927/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação. Recursos: Orçamento Geral. Valor R\$ 664.500,00. Assinatura: 04/09/2019.

Curral Novo (PI), 04 de Setembro de 2019.
Prefeito Municipal.

Abel Francisco de O. Júnior
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.830.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0060
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Piauí, com sede na Av. Boa Esperança, s/n, inscrito no CNPJ nº 07.678.104/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Nalva de Jesus Macedo, portadora do CPF nº 797.189.223-34.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 2.483.283. SSP/PI e CPF nº 018.274.893-67, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Bento, nº 318, Cidade de Caridade - PI.

Considerando a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público expressa na Lei 02/2009;

Considerando, ainda, que não existe concurso público vigente para preenchimento das vagas para o cargo de Monitora de Oficinas de Pintura do Projeto "Príncipes de Capa e Princesas com Asas".

A administração Pública resolve, com fundamento na Lei nº 02 de 1º de abril de 2009, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm entre si, como justo e contratado, celebrar o presente contrato laboral de trabalho, por tempo determinado e até que se realize concurso público ou teste seletivo simplificado, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como Monitora de Oficinas de Pintura do Projeto "Príncipes de Capa e Princesas com Asas". Junto à Secretária Municipal de Assistência Social de Curral Novo do PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada pela Secretária Municipal de Assistência Social de Curral Novo do PI, sendo que a carga horária não poderá ultrapassar o máximo 06 horas (seis) horas semanais, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração de 3 (três) meses, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 01 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo
(Continua na próxima página)